

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 2.091.20, de 27 de maio de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 3.190,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 3.190,00 para a inclusão dos seguintes programas:

ÓRGÃO: 08 SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2071 Manutenção dos Atendimentos Grupais e Individuais da Assist. Social

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.0000 (1178) Material de Consumo R\$ 2.600,00

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.0000 (1179) Material de Consumo R\$ 40,00

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00.0000 (1178) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 550,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Especial provenientes de excesso de arrecadação no vínculo (vínculo 1178) COVID-19 EPI - FMAS e do (vínculo 1179) BPC ESCOLA - FNAS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2020.

Valdeci Gomes da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete